



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS Nº 10/2026 – 15/05/2026**

**<https://www.trf2.jus.br/jfrj/transparencia/desfazimento-de-bens-moveis>**

**Processo Administrativo SEI Nº 36287-12.2026.4.02.8001**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-POR-2024/00204, de 11 de junho de 2024, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025 e na Resolução CJF Nº 880, de 29 de abril de 2024, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS**

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;
- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil, incluídas as Organizações Sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- g) Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

**Nos termos da legislação eleitoral, em ano de eleições não temos autorização para doação às entidades das letras f) e g).**

1.2 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados as entidades da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados as entidades da linha “g”;

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA**

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12<sup>º</sup> andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20.031-001

**Endereço eletrônico: [desfazimento@jfrj.jus.br](mailto:desfazimento@jfrj.jus.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Desfazimento.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação/transferência e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedidos de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio, observando a equidade entre os interessados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **20 de Maio de 2026**, conforme publicação deste aviso no portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no portal da Justiça Federal da 2ª Região no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Registros Patrimoniais e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL**

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **AV. VENEZUELA Nº 134 – RIO DE JANEIRO/RJ**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Registros Patrimoniais, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778/9763.

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiário.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.2. O carregamento e o transporte de materiais doados poderão ser efetuados pelo órgão doador em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que autorizado pela autoridade competente.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microsaíias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Desfazimento e pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os alienatários e beneficiários da doação/transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciadas com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador/transferidor, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.4. No caso de doação/transferência de veículos, deverá ser enviado comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito (DETRAN-RJ).

7.5. Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL**

8.1. Compõem a fundamentação legal deste procedimento as seguintes normas:

- a) Resolução CJF Nº 880, de 29/04/2024;
- b) Decreto nº 12.785, de 19/12/2025;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

### **ANEXO**

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(hum) lote no Portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo SEI Nº 36287-12.2026.4.02.8001, de acordo com a listagem abaixo:

Lote 01 – Mobiliário – Máquinas e Utensílios de Escritório

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2026

Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes - Portaria Nº JFRJ-POR-2024/00204

SCM/CMAP/ SERPA



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00059 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B - 5. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00002198	092152	CADEIRA PARA COPA	04/10/2012 a 03/10/2017	OCIOSO	123110303	04/10/2012	100,80	10,08
2	00002199	092151	CADEIRA PARA COPA	04/10/2012 a 03/10/2017	OCIOSO	123110303	04/10/2012	100,80	10,08
3	00002398	028728	CADEIRA AUDIENCIA PROCURADOR		OCIOSO	123110303	30/06/2003	75,00	75,00
4	00005827	022919	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	27/08/2001	32,00	32,00
5	00005906	093663	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA - DESCRICAO: 100X60X70CM	21/01/2013 a 20/01/2018	OCIOSO	123110303	21/01/2013	240,00	24,00
6	00005921	092313	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/11/2012 a 13/11/2017	OCIOSO	123110303	14/11/2012	297,45	29,75
7	00005934	092321	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/11/2012 a 13/11/2017	OCIOSO	123110303	14/11/2012	297,45	29,75
8	00006534	092310	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/11/2012 a 13/11/2017	OCIOSO	123110303	14/11/2012	297,45	29,75
9	00006537	092308	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/11/2012 a 13/11/2017	OCIOSO	123110303	14/11/2012	297,45	29,75
10	00006815	022300	ESTANTE EM MADEIRA PARA GABINETE - JUIZ		OCIOSO	123110303	30/03/2001	145,00	145,00
11	00007414	000055	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	07/10/1999	25,00	25,00
12	00007418	003894	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	19/10/1999	25,00	25,00
13	00007556	056573	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	02/12/2005 a 02/12/2010	OCIOSO	123110303	23/11/2005	75,00	7,50
14	00007563	001849	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	07/10/1999	25,00	25,00
15	00007834	002353	ESTANTE EM MADEIRA PARA GABINETE - JUIZ		OCIOSO	123110303	28/09/1999	180,00	180,00
16	00007845	061057	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	OCIOSO	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
17	00007860	002342	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	25/07/2000	25,00	25,00
18	00008021	092348	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/11/2012 a 13/11/2017	OCIOSO	123110303	14/11/2012	297,45	29,75
19	00008030	093880	ARMARIO PARA TOGA E VESTIMENTA - JUIZ	21/02/2013 a 20/02/2018	OCIOSO	123110303	21/02/2013	1.084,50	108,45
20	00008044	028673	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	28/03/2003	35,00	35,00
21	00009221	033555	MESA CENTRAL EM MADEIRA - JUIZ - SALA DE SESSOES-TR	26/12/2003 a 26/12/2008	OCIOSO	123110303	31/01/2004	180,00	180,00
22	00009234	033559	MESA LATERAL EM MADEIRA - JUIZ - SALA DE SESSOES-TR	26/12/2003 a 26/12/2008	OCIOSO	123110303	31/01/2004	120,00	120,00
23	00009736	001815	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40M.		OCIOSO	123110303	07/10/1999	75,00	75,00



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00059 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B - 5. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
24	00013005	003249	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		Ociososo	123110303	28/09/1999	30,00	30,00
25	00213576	100994	RELOGIO DATADOR/PROTOCOLADOR - DESCRICAO: ELETRONICO - PROGRAMAVEL - DISPLAY LCD - MARCA: DIMEP - MODELO: HORODATOR II - SERIE FABRICANTE: 944728	02/10/2014 a 01/10/2015	Ociososo	123110302	02/10/2014	1.039,75	103,98
26	00213586	004063	RELOGIO DATADOR/PROTOCOLADOR - MARCA: IRCE		Ociososo	123110302	28/03/2000	89,65	89,65
27	00213962	003050	ESTANTE EM ACO		Ociososo	123110303	02/05/2000	35,00	35,00
28	00216236	061592	ESTANTE EM ACO	24/10/2006 a 24/10/2011	Ociososo	123110303	19/10/2006	108,00	10,80
29	00216237	053717	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	27/05/2005 a 27/05/2010	Ociososo	123110303	10/05/2005	110,00	110,00
30	00217036	016281	ESTANTE EM ACO		Ociososo	123110303	30/01/2001	30,00	30,00
31	00217292	098483	CADEIRA POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR JUIZ - TIPO BRNO - DESCRICAO: BARRA CHATA - COR PRETA - ESTRUTURA EM ACO INOX	13/11/2014 a 12/11/2019	Ociososo	123110303	13/11/2014	928,00	92,80
32	00217293	098482	CADEIRA POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR JUIZ - TIPO BRNO - DESCRICAO: BARRA CHATA - COR PRETA - ESTRUTURA EM ACO INOX	13/11/2014 a 12/11/2019	Ociososo	123110303	13/11/2014	928,00	92,80
33	00217442	121215	APARELHO TELEFONICO CELULAR - PORTATIL - MARCA: MULTILASER - MODELO: MS40G - S5070 - SERIE FABRICANTE: 359134102634833	03/07/2020 a 03/07/2021	ANTI ECONÔMICO	123110102	03/07/2020	398,00	215,00
34	00217812	089506	APARELHO FAC-SIMILE - MARCA: PANASONIC - MODELO: KX-FP207BR - SERIE FABRICANTE: 1BCBC060640	16/12/2011 a 15/12/2012	ANTI ECONÔMICO	123110102	16/12/2011	282,98	56,60
35	00218174	098520	CADEIRA POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR JUIZ - TIPO BRNO - DESCRICAO: BARRA CHATA - COR PRETA - ESTRUTURA EM ACO INOX	13/11/2014 a 12/11/2019	Ociososo	123110303	13/11/2014	928,00	92,80
36	00218175	098521	CADEIRA POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR JUIZ - TIPO BRNO - DESCRICAO: BARRA CHATA - COR PRETA - ESTRUTURA EM ACO INOX	13/11/2014 a 12/11/2019	Ociososo	123110303	13/11/2014	928,00	92,80
37	00218293	014500	REFRIGERADOR FRIGOBAR - MARCA: PROSDOCIMO		ANTI ECONÔMICO	123110301	26/12/2000	30,00	30,00
38	00218480	098493	CADEIRA POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR JUIZ - TIPO BRNO - DESCRICAO: BARRA CHATA - COR PRETA - ESTRUTURA EM ACO INOX	13/11/2014 a 12/11/2019	Ociososo	123110303	13/11/2014	928,00	92,80
39	00218481	098492	CADEIRA POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR JUIZ - TIPO BRNO - DESCRICAO: BARRA CHATA - COR PRETA - ESTRUTURA EM ACO INOX	13/11/2014 a 12/11/2019	Ociososo	123110303	13/11/2014	928,00	92,80
40	00218576	097172	RELOGIO DATADOR/PROTOCOLADOR - DESCRICAO: ELETRONICO - PROGRAMAVEL - DISPLAY LCD - MARCA: DIMEP - MODELO: HORODATOR II - SERIE FABRICANTE: 943436	29/01/2014 a 28/01/2015	Ociososo	123110302	29/01/2014	1.039,75	103,98
41	00218842	113727	TORRE DE CARREGADOR COLETIVO - DESCRICAO: BIVOLT - COM OITO SUPORTES PARA CELULARES - MARCA: DVS	14/11/2019 a 14/02/2020	IRRECUPERAVEL	123110107	13/11/2019	1.440,00	608,40
42	00218856	101003	RELOGIO DATADOR/PROTOCOLADOR - DESCRICAO: ELETRONICO - PROGRAMAVEL - DISPLAY LCD - MARCA: DIMEP - MODELO: HORODATOR II - SERIE FABRICANTE: 943481	02/10/2014 a 01/10/2015	Ociososo	123110302	02/10/2014	1.039,75	103,98



## Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

**Órgão:** 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

**U.G.:** 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

**Unidade Administrativa:** 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

**Responsável:** VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

**Endereço:** 00059 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B - 5. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
43	00219178	097113	RELOGIO DATADOR/PROTOCOLADOR - DESCRICAO: ELETRONICO - PROGRAMAVEL - DISPLAY LCD - MARCA: DIMEP - MODELO: HORODATOR II - SERIE FABRICANTE: 943376	29/01/2014 a 28/01/2015	OCIOSO	123110302	29/01/2014	1.039,75	103,98
44	00219203	033768	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS COM PRATELEIRAS	07/01/2004 a 07/01/2009	ANTI ECONÔMI CO	123110125	30/04/2004	43,80	43,80
45	00219604	089593	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	24/01/2012 a 23/01/2017	OCIOSO	123110303	24/01/2012	390,99	39,10
46	00219609	089590	ESTANTE EM ACO COM ESCANINHOS	24/01/2012 a 23/01/2017	OCIOSO	123110303	24/01/2012	390,99	39,10
47	00234535	002993	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS - DESCRICAO: COM 02 RODAS		ANTI ECONÔMI CO	123110125	22/03/2000	10,00	10,00
48	NP077698	077698	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	OCIOSO	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
<b>Total por Endereço:</b>								17.433,76	3.599,73
<b>Total por U.A.:</b>								17.433,76	3.599,73
<b>Total por U.G.:</b>								17.433,76	3.599,73
<b>Total por Órgão:</b>								17.433,76	3.599,73
<b>Total Geral:</b>								17.433,76	3.599,73